

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2018
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 – Centro

Entidade Beneficiária:	Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga
Endereço:	Rua Luís Candido Sampaio, nº 28 – Jardim Cidade Serrana
Responsável pela Entidade:	Sonia Regina Paniguel da Silva
Finalidade Estatutária:	Atender aos idosos do município de Itatinga proporcionando a qualificação e bem estar social e humano de pessoas da melhor idade

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 02/2018
Objetivo:	
Data da visita e monitoramento:	Não houve, será agendado o mais rápido possível.

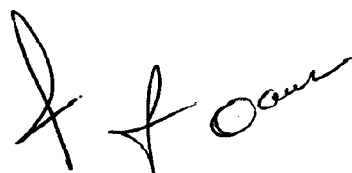
Repasse concedidos: R\$ 1.700,00 – 16/02	Municipal R\$ 1.700,00	Estadual	Federal
Valores comprovados:	R\$ 1.700,00		
Devolução do saldo:	Não houve		

Total do repasse no mês de fevereiro de 2018 foi de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

O valor total das despesas pagas nesse mês foi de R\$ 1.744,31 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

A entidade efetuou pagamentos com recursos próprios no valor de R\$ 44,31 (quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga, verificamos o seguinte:



1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de fevereiro de 2018, dia 16 de fevereiro de 2018, transferiu o Valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), comprovados através do seguinte empenho:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
TB	16/02/2018	Prefeitura Municipal de Itatinga	1.700,00

TOTAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos serviços propostos.

6 - Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

7 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel alugado conforme denota-se do recibo anexo à presente prestação de contas.

8 - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

9 - A Entidade não conta em seus quadros funcionários remunerados;

10 - As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

11- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

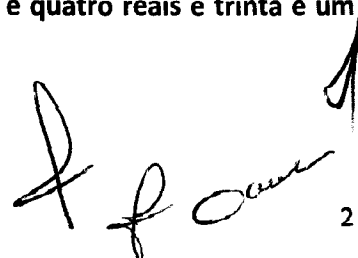
12- Até o presente momento não foi realizada a visita in loco pela comissão e avaliação e monitoramento juntamente com o gestor, o que será agendado para o mais rápido possível uma visita à entidade.

13- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

Em **apontamentos** foram constatados: Não houve apontamentos.

CONCLUSÃO: A comissão verificou que a entidade em questão cumpriu com suas atribuições nos termos do plano de trabalho proposto.

A entidade efetuou pagamentos com recursos próprios no valor de R\$ 44,31 (quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).



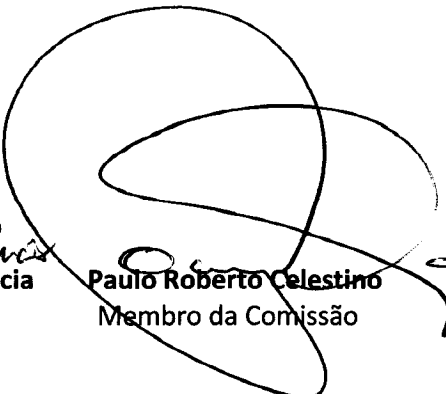
2

Portanto, conforme verificado na referida prestação de contas, ficou constatado que não houve devolução de valores aos cofres públicos.

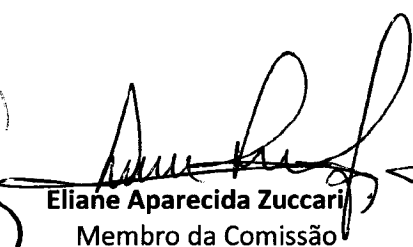
Itatinga/SP, 09 de março de 2.018.



Flavio Garcia
Gestor



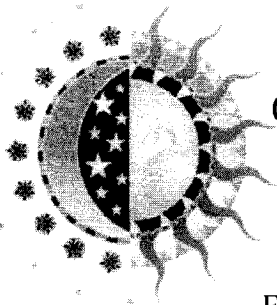
Paulo Roberto Celestino
Membro da Comissão



Eliane Aparecida Zuccari
Membro da Comissão



Roque Roberto de Oliveira
Membro da Comissão



Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga

Rua Luis Candido Sampaio, 28 – Jardim Cidade Serrano – Itatinga-SP.

Fone: para contato 998188147

CNPJ 09.121.290/0001-04

Inscrição Municipal 4.003/2007

E-mail clube.renascere@yahoo.com.br

Fundado em 27 de Junho de 2007

Inscrição no conselho Municipal Social nº 02

Utilidade Publica Municipal sob nº1.63 de 05 de Fevereiro de 2009

A Comissão De Monitoramento e Avaliação

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

ENTIDADE: Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga.

DATA DO RECEBIMENTO: 05/03/2018 R\$ 1.700,00

SONIA REGINA PANIGUEL DA SILVA, na qualidade de representante da Entidade acima mencionada, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação.

Comprovadora da aplicação do recurso recebido em 05/03/2018

da Prefeitura Municipal de Itatinga, na importância total de R\$ 1.700,00

(UM MIL E SETECENTOS REAIS), recebido para pagamento de despesas de custeio

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido

Data do documento	Especificação Do Documento Fiscal	Credor	Natureza da despesa resumidamente	Valor (RS)
001/03/2018	CONTA	CPFL	Energia elétrica	R\$70,90
26/02/2018	Recibo	Imobiliária	Aluguel	R\$1.450,00
06/03/2018	Conta	Sabesp	Água e esgoto	R\$88,08
0/03/2018	CUPOM Fiscal	Mercado	Alimentos e produtos	R\$135,33
			Soma	R\$1744,31

Pagos com recursos próprios, devido os vencimentos e necessidades do mês de Fevereiro Energia elétrica e aluguel R\$1520,90.

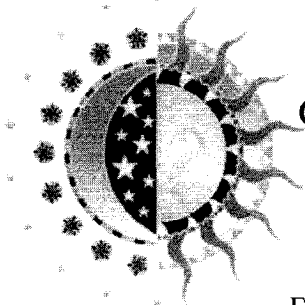
Mat. 2

	Soma	R\$1744,31
	Números de documentos apresentado	04

Declaro na qualidade de responsável pelo Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga, sob as penas da Lei que a documentação Acima relacionada comprova a exata aplicação do recurso recebido, para os fins indicados.

Itatinga, 07 de Março de 2018


 Sonia Regina Paniguel da Silva
 Presidente



Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga

Rua Luis Candido Sampaio, 28 – Jardim Cidade Serrano – Itatinga-SP.

Fone: para contato 998188147

CNPJ 09.121.290/0001-04

Inscrição Municipal 4.003/2007

E-mail clube.renascere@yahoo.com.br

Fundado em 27 de Junho de 2007

Inscrição no conselho Municipal Social nº 02

Utilidade Publica Municipal sob nº 1.63 de 05 de Fevereiro de 2009

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO / FOMENTO
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CNPJ:09.121.290 0001-04
ENDEREÇO Rua Luis Candido Sampaio, Nº 28 – Jardim Cidade Serrano -
CEP: 18690-000 - ITATINGA/SP
RESPONSÁVEL(IS) :Sonia Regina Paniguel da Silva
CPF:096130158-92

OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO GERAL
EXERCÍCIO: 2018
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

Documento	Data	Vigência	Valor
Termo de colaboração fomento nº02/2018	19/01/2018	01/2018 a31/12/2018	R\$20.400,00

Demonstrativo dos recursos disponíveis no exercício				
Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Numero do documento de credito	Valores repassados R\$
15/01/2018	R\$1.700,00	05/03/2018	73282	R\$1700,00
(A) Saldo do exercício anterior				-----
(b) Repasse publico no exercício				R\$1700,00
(c) Total de recursos publico				R\$1700,00

Demonstrativo do saldo financeiro do exercício	
(d) total dos recursos disponível no exercício	R\$1700,00
(e) despesas pagas no exercício Fevereiro	R\$1744,31
Pagos com recursos próprios	R\$44,31

Itatinga 07de Março de 2018


Sônia Regina Paniguel da Silva
Presidente